

DECRETO Nº 23.658, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

Permite o uso não oneroso ao Centro Esportivo da Vila Ipê Barracão de próprio municipal localizado na Rua Dona Cristina nº 404, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do artigo 15 e o inciso II do artigo 94, todos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 25.0.000005271-2,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso não oneroso ao Centro Esportivo Da Vila Ipê Barracão, inscrito no CNPJ sob o nº 24.237.846/0001-08, de próprio municipal localizado na Rua Dona Cristina nº 404, nesta Capital.

Parágrafo único. O próprio municipal de que trata o *caput* desse artigo possui a seguinte descrição: “Uma área com 300,00 m², de formato regular, registrado sob o nº 73.301 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª zona desta Capital, localizado na Rua Dona Cristina nº 404, com as seguintes medidas e confrontações: a sudoeste mede 10,00 m, limitando-se com o alinhamento da Rua Dona Cristina; a noroeste mede 30,00 m, limitando-se com o imóvel N° 394 da Rua Dona Cristina; a nordeste mede 10,00 m limitando-se com o imóvel nº61 da Rua Conego Paulo Isidoro De Nadal; e, a sudeste mede 30,00 m limitando-se com o imóvel nº 414 da Rua Dona Cristina; Quarteirão: Rua Dona Cristina, Rua Padre de Lima, Rua Conego Paulo Isidoro De Nadal, Pca Grande Oriente do Rio Grande do Sul, Rua Jacob Isake Zylbersztejn, Rua Orfanotrofio; Bairro: Santa Tereza.”

Art. 2º As condições de uso, obrigações, vedações, penalidades, hipóteses de revogação, prazo de utilização, responsabilidades quanto ao zelo do próprio municipal e demais condições de execução do presente Decreto serão estipulados em Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP) e a permissionária, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 20.355, de 13 de setembro de 2019 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de fevereiro de 2026.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.